

Em ocasião de nossa proposta não ser competitiva dentro de suas expectativas, favor nos possibilitar a oportunidade de receber seu feedback e formularmos nova proposta.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A tarifa all-in **NÃO** inclui: tributos e impostos e despacho aduaneiro. Podemos oferecer esses serviços, caso seja necessário.
- A oferta apresentada é baseada em tarifas vigentes fornecidas pelas companhias aéreas e marítimas, e poderão sofrer alterações de acordo com a variação de mercado e/ou disponibilidade de espaço, sem aviso prévio. Todas as taxas serão aplicadas no momento do efetivo embarque.
- O valor ora cotado contempla os pesos e dimensões informados no momento da cotação. Informamos que a carga, uma vez entregue, estará sujeita a nova medição e pesagem, e que o valor do frete está condicionado a dimensões reais da carga.
- A carga deve ser embalada nos padrões de embarques aéreos ou marítimos, de acordo com modal escolhido.
- Os valores apresentados acima são para carga geral e não-empilháveis. A oferta não se aplica a Cargas Perigosas (incluindo magnetizadas), Perecíveis, Extra-Dimensionadas ou Frágeis que não possam sofrer empilhamento, ao menos que explicitamente descrito na mesma.
- Se uma imagem preta ocorrer nos processos de raio-X, a carga deverá ser aberta, submetida a processos de análise e farejamento, e fechada. Um termo de isenção de responsabilidade deverá ser assinado por nossos correspondentes de origem, e taxas adicionais deverão ser repassadas ao contratante do frete, assim como forem recebidas.
- O transit time é uma estimativa, sujeito a alterações por resultado de condições climáticas, alterações de rotas, disponibilidade de aeroportos ou portos, ou arbitrariedade das linhas aéreas ou armadores. A Log2u se compromete a acompanhar a carga em trânsito e enviará alerta de chegada da carga, quando oportuno.
- Recomendamos atenção especial ao **INCOTERMS** de sua negociação, pois todas as despesas decorrentes do serviço prestado não pagas serão cobradas ao contratante do serviço.
- Para boa ordem e salvaguarda dos interesses de nossos clientes, junto às peculiaridades da Alfândega Brasileira, temos como procedimento submeter o AWB para conferência e aprovação do importador, de forma a minimizar a possibilidade de discrepâncias que demandem correções.

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- A Log2u se reserva ao direito de, previamente ao embarque, consultar os dados do contratante nas plataformas de consulta a crédito, de modo a obter informações e selecionar as melhores ações financeiras e comerciais de proteção à inadimplência.
- O pagamento da fatura deve ser realizado de acordo com o vencimento da fatura/boleto. Em caso de atraso no pagamento haverá incidência de multa e juros. Quando previamente acordado um prazo para pagamento, haverá cobrança adicional de 2% do valor total da fatura referente a juros remuneratórios, caso o referido pagamento não ocorra.
- Será incluída o faturamento a despesa de IOF, que incide sobre todas as operações de câmbio vinculadas à importação e exportação de serviços, inclusive nas demais operações de câmbio, com uma alíquota de 0,38% (Decreto 6306. Art. 15-B).
- De acordo com a Instrução Normativa SRF nº. 1037 de 04/06/2010, os valores referentes a frete internacional e demais taxas e serviços prestados que constem como collect no conhecimento de transporte internacional, desde que importados dos países

considerados paraísos fiscais, estão sujeitos à retenção de 25% do imposto retido na fonte (33,33%).

- Para conversão dos valores em moeda estrangeira para o real será aplicado o índice informado pela Log2u para o dia do pagamento, que tem como base a taxa informada pelo Banco Central.
- Todos os valores descritos nesta oferta correspondem ao valor líquido dos serviços, sendo adicionados todos os tributos incidentes na operação, a saber, ISS 5%, PIS/COFINS 3,65%, IR 4,8%, CSLL 2,88%.
- Para fins do recolhimento do AFRMM, o Ministério dos Transportes utiliza como base de cálculo, a remuneração para o transporte da carga declarada no master BL ou house BL, o que for maior, de acordo com a Lei 10.893/04. Entende-se por remuneração, inclusive, todas as despesas com a manipulação da carga, anteriores e posteriores ao transporte aquaviário.
- Os valores e condições descritos poderão ser alterados, se houver a criação de novos tributos, alteração dos já existentes, de suas alíquotas, bases de cálculo ou novas instruções dos órgãos competentes, por alteração ou criação de tarifas, taxas portuárias, aeroportuárias ou alfandegárias, de Marinha Mercante, ou, ainda, por reajuste de preços por parte das companhias de transporte, passando a vigorar tais alterações para os embarques que sucederem aos aumentos dos preços e condições especificadas.
- A anuente se responsabiliza pelos custos de frete e demais despesas acessórias ou eventuais necessárias à execução do embarque, independentemente da modalidade de incoterms eleita entre as partes (shipper e consignee).

DTA:

- Conforme Instrução Normativa 248/02 (DTA), o processo de remoção de cargas envolve diversos e complexos procedimentos como emissão de documentos de embarque, inserção de dados no Mantra, além dos trâmites que envolvem a Infraero, Alfândega e as Linhas Aéreas, portanto, o sucesso da operação está sujeito a diversos fatores. Por isto, embora a Log2u Logística Internacional Ltda mantenha equipes altamente qualificadas e tome todas as precauções para evitar problemas e atrasos, não poderemos assumir responsabilidade por cargas não removidas.
O mesmo para casos de TC-4 (aéreo) ou DTC (marítimo) cujas instruções não sejam enviadas para a Log2u dentro dos prazos estabelecidos pelas cia aéreas e / ou terminais.
* Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA) - Cargas com alto valor agregado estão sujeitas a despesas adicionais com o transporte e possível necessidade de escolta. Para tanto é necessário solicitar autorização prévia para o transporte das mesmas. Os custos adicionais serão de responsabilidade do importador.

SOBREESTADIA DE CONTAINER:

- A taxa de sobreestadia de container para embarques marítimos (demurrage/detention) será de responsabilidade do embarcador/importador, o qual deverá enviar uma (01) cópia da “Minuta de Devolução do Container” (documento comprobatório da devolução do container, com a data de cessação da dívida), à Log2u. Prazos e condições de “free time demurrage/detention” que não tenham aprovação diferenciada seguirão os indicados abaixo:

Demurrage (importação):

Continente/Free Time (número de dias corridos)

Ásia /05

América do Norte/05

Europa/05

América Latina/05

África/05

Containers Reefer de qualquer região/03

Detention (exportação):

O free time de 7 dias corridos são contados da retirada do container vazio do terminal até o efetivo embarque no navio programado. Após este período teremos a cobrança de “detention” (sobreestadia do container)

SEGURO

- Essa cotação apresenta proposta de seguro, de caráter OPCIONAL, tomando por base os valores disponíveis na invoice ora apresentada. Por favor, sempre confirmar à Log2u Logística Internacional Ltda sua intenção pela contratação conforme valores e percentuais ofertados. A não formalização será entendido como serviço não contratado.

IMPORTANTE:

- A Log2u Logística Internacional Ltda não assume responsabilidade por atrasos, custos adicionais e prejuízos decorrentes de congestionamentos portuários e aeroportuários, intempéries, comoções sociais, greves, inspeções e/ou apreensões de cargas determinadas por autoridades alfandegárias, bem como demais interrupções classificadas como de força maior pela legislação, jurisprudência e costumes que regem o transporte internacional de cargas. Nestes casos, atuaremos no sentido de minimizar as consequências de tais acontecimentos, prestando aos clientes todo o suporte que estiver ao nosso alcance.
- Será considerada aceita a nossa proposta a partir do momento que o embarcador/importador ou exportador encaminhar suas instruções de embarque e/ou informações referentes ao mesmo, ainda que o aceite por escrito através do retorno da mesma não ocorra.
- As questões eventualmente não disciplinadas na presente proposta serão solucionadas com base na legislação, jurisprudência e costumes que regem o transporte internacional de cargas.